



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002/2026

02 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre a concessão, o controle, o pagamento e a prestação de contas das despesas de viagem no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cachoeira Alta, Estado de Goiás”.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º As despesas de viagem dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Alta terão natureza indenizatória, destinadas ao ressarcimento de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 2º Fica vedado o pagamento de diária em valor fixo ou antecipado.

CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º Toda viagem deverá ser previamente autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Somente serão autorizadas viagens de interesse público.

Art. 5º É proibido custeio para fins particulares, políticos ou deslocamentos dentro do município.

CAPÍTULO III – DA HOSPEDAGEM

Art. 6º Quando houver pernoite, o hotel será reservado e pago diretamente pela Câmara.

Art. 7º O hotel deverá emitir nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Cachoeira Alta.

CAPÍTULO IV – DO REEMBOLSO E LIMITES

Art. 8º O reembolso ocorrerá somente após o retorno da viagem.

Art. 9º Limites máximos por refeição: Café R\$60,00; Almoço R\$ 120,00; Lanche R\$60,00, Jantar R\$120,00.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O beneficiário deverá apresentar relatório e notas fiscais.

Art. 11 É proibida a utilização de nota branca.

Art. 12 A irregularidade gera devolução e comunicação ao TCM-GO.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13 Todas as despesas serão publicadas no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14 O uso indevido gera responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira-Alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.897,226 km²



Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério H. M. de Freitas

ROGÉRIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS

VEREADOR

 Contato@cachoeira.go.leg.br
 www.cachoeiraalta.go.leg.br

 Fale com a gente
64 3654-1409

 **Avenida Goiás, nº 851,**
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Antecedente: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.697,328 km²